

**DECRETO Nº 3.552, DE 02 DE MAIO DE 2013.**

**Dispõe sobre prorrogação do vencimento do  
Imposto Predial e Territorial Urbano –  
IPTU 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o vencimento do IPTU 2013,  
sendo que, a parcela única com desconto de 10% terá vencimento em 10/06/2013.

**Art. 2º.** O contribuinte que optar pelo pagamento  
parcelado do IPTU, deverá efetuar o pagamento das parcelas obedecendo o vencimentos das  
mesmas, que dar-se-á todos os dias 10 (dez) de cada mês, iniciando-se os pagamentos em 10  
de junho e término das mesmas em 10 de outubro.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da  
P.M., em 02 de maio de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração